

PARECER Nº 80/2016-CI-SEHAB

Veio à apreciação deste Controle Interno, processo nº. 153/2016, que tem como objeto contratação de empresa especializada em engenharia ambiental para o acompanhamento de processos de licenciamento ambiental para os projetos Neuton Miranda, Vila da barca II e III, Paracurí, Portal da Amazônia e Sub Bacia II.

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas à Unidade de Controle Interno, procedemos à análise da documentação que integra o Processo em tela, estando presentes nos autos:

- 1) Mem. : 040/2016-DPPH/SEHAB, solicitando a contratação do serviço;
- 2) Termo de referência;
- 3) Parecer Técnico de exposição de motivos, nº 04/2016 DPPH/SEHAB/PMB;
- 4) Folha FIN;
- 5) Memorando nº 07/2016 – NUSP/SEHAB, constando a comprovação de dotação orçamentária;
- 6) Publicação no DOM da composição dos membros da licitação;
- 7) Minuta do Edital e seus anexos;
- 8) Parecer jurídico do nº 053/2016 NAJ/SEHAB/PMB, manifestando-se favoravelmente a abertura do certame na modalidade Carta Convite, após a análise das minutas do Edital e seus anexos, desde que sejam cumpridas as recomendações dispostas no mesmo e previstas na Lei nº 8.666/93;
- 9) Aviso de Licitação;
- 10) Convite nº 05/2016 e seus anexos;
- 11) Recebimento da documentação pelas empresas Tupinambás Amazônia Ltda – ME, IAECY Consultoria Ltda – ME e K. J Carrera Ramos – ME.

- 12) Documentação das empresas acima mencionadas;
- 13) Ata de Abertura e Julgamento da Seção Pública da Carta Convite nº 05/2016 – CPL/SEHB/PMB;
- 14) Aviso de Resultado destacando a empresa vencedora TUPINAMBÁS AMAZÔNIA LTDA;
- 15) Publicação do DOM acerca da empresa vencedora;
- 16) Parecer Jurídico nº 095/2016 do NAJ/SEHAB, favorável à Homologação da Carta Convite nº 005/2016;

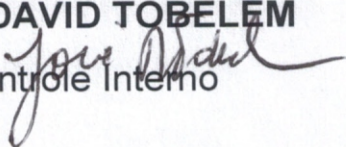
Encontra-se nos autos parecer jurídico nº 043/2016-NAJ/SEHAB/PMB que analisou os trâmites do processo licitatório que foi realizado na modalidade Carta Convite, tipo Menor Preço Global, regidas pela Lei nº 8.666/93. Ressaltamos que o referido certame teve como objeto contratação de empresa especializada em engenharia ambiental para o acompanhamento de processos de licenciamento ambiental para os projetos Neuton Miranda, Vila da barca II e III, Paracurí, Portal da Amazônia e Sub Bacia II.

Estão presentes nos autos também, autorização o ordenador de despesas para a abertura da licitação, bem como a dotação orçamentária, representada pela funcional programática nº 2.13.21.16.122.0014, atividade nº 2170, elemento de despesa nº 33.90.39.0000 e fonte 0100.

Isto posto, e considerando que os procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação estão em conformidade com a legislação vigente, **nada temos a opor quanto a Homologação do processo licitatório, de modo que seja efetiva a contratação da empresa vencedora do certame.**

Belém 17 de setembro de 2016

JOSÉ DAVID TOBELÉM


Controle Interno